



TABELA GERAL DE PREÇOS
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2024.
ZL-LOG LOGÍSTICA LTDA

➤ **SERVIÇOS DE RECINTO ALFANDEGADO**

1. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO		
1.1 CONTEINERES FCL - PATIO		
Contêineres	20'	40'
1º período (10 dias ou fração)	0,40% sobre o valor CIF	
2º período (10 dias ou fração)	0,75% sobre o valor CIF	
3 período (10 dias ou fração)	1,40% sobre o valor CIF	
4 período e subsequentes (10 dias ou fração)	1,80% sobre o valor CIF	
Valor Mínimo de Cobrança (1º período)	R\$ 1.382,24	R\$ 1.602,74
Valor Mínimo de Cobrança (cada período subsequente)	R\$ 1.523,66	R\$ 1.923,30

2. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO		
2.2 CONTEINERES FCL - MUDANÇA DE REGIME – ARMAZÉM		
Contêineres	20'	40'
1º período (10 dias ou fração)	0,40% sobre o valor CIF	
2º período (10 dias ou fração)	0,75% sobre o valor CIF	
3 período (10 dias ou fração)	1,40% sobre o valor CIF	
4 período e subsequentes (10 dias ou fração)	1,80% sobre o valor CIF	
Valor Mínimo de Cobrança (1º período)	R\$ 2.272,27	R\$ 2.711,28
Valor Mínimo de Cobrança (cada período subsequente)	R\$ 2.272,27	R\$ 2.711,28

3. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO		
3.1 CONTEINERES LCL – ARMAZÉM		
Contêineres	20'	40'
1º período (10 dias ou fração)	0,40% sobre o valor CIF	
2º período (10 dias ou fração)	0,75% sobre o valor CIF	
3 período (10 dias ou fração)	1,40% sobre o valor CIF	
4 período e subsequentes (10 dias ou fração)	1,80% sobre o valor CIF	
Valor Mínimo de Cobrança (1º período)	R\$ 1.218,36	
Valor Mínimo de Cobrança por B/L (cada período subsequente)	R\$ 1.218,36	

4. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO	
4.1 Veículos	Por veículo
1º período (10 dias ou fração)	0,40% sobre o valor CIF
2º período (10 dias ou fração)	0,75% sobre o valor CIF
3 período (10 dias ou fração)	1,40% sobre o valor CIF
4 período e subsequentes (10 dias ou fração)	1,80% sobre o valor CIF
Valor Mínimo de Cobrança - Carro (1º período)	R\$ 854,91
Valor Mínimo de Cobrança - Caminhão (1º período)	R\$ 1.351,00

5. REMOÇÃO	Itaguaí	Rio de Janeiro
Contêineres FCL (por unidade)	R\$ 750,00	R\$ 1.900,00
Contêineres LCL (por ton/m³ ou fração)	R\$ 143,00	R\$ 247,00
Valor mínimo de cobrança Lote / LCL	R\$ 325,00	R\$ 494,00

6. REEMB. TX. LIBERAÇÃO – OPERADOR PORTUARIO (TAXA DE DTC)	
Contêiner Padrão	R\$ 1.193,00
Contêiner IMO	Sob consulta



7. CADASTRAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS	
Contêiner FCL Importação	R\$ 226,74 por unidade
Contêiner LCL Importação	R\$ 150,08 por lote

8. MOVIMENTAÇÃO INTERNA HANDLING IN / OUT	
Contêineres FCL	R\$ 464,75 por unidade
Contêineres LCL	R\$ 45,76 por ton/m ³
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL	R\$ 238,53 por lote
Carga Solta	Tabela Relação Peso x Volume

09. CARREGAMENTO DE SAÍDA	
Contêiner FCL	R\$ 381,74 por unidade
Por lote até 5 tons	R\$ 18,72 por ton
Por lote até 5 a 10 tons	R\$ 28,67 por ton
Por lote até 10 a 25 tons	R\$ 39,61 por ton
Por lote acima de 25 tons	Sob Consulta
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL	R\$ 223,08 por lote

10. CARREGAMENTO EXPRESSO	
Contêiner FCL	R\$ 442,75 por unidade
Contêiner LCL	R\$ 346,50 por lote

11. ARMAZENAGEM DE EXPORTAÇÃO		
11.1 CONTÊINERES FCL - PÁTIO		
Contêineres	20'	40'
1º período (10 dias ou fração)	Livre	
2º e demais períodos (10 dias ou fração)	R\$ 182,05	R\$ 309,60
Valor Mínimo de Cobrança (2º período e subsequentes)	Sob consulta	

12. ARMAZENAGEM DE EXPORTAÇÃO	
12.1 CARGA SOLTA - ARMAZEM	
1º período (10 dias ou fração)	Livre
2º período e subsequentes (10 dias ou fração) por ton ou m ³ - maior medida	R\$ 102,12

13. CADASTRAMENTO ELETRONICO DE DADOS	
Contêiner FCL Exportação	R\$ 152,26 por unidade

14. CARREGAMENTO DE CARGA SOLTA SOB REGIME DE DTA	
Caminhão Baú	Carreta Syder
R\$ 4.059,22	R\$ 3.692,57



➤ SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15. DESUNITIZAÇÃO MECANIZADA	20'	40'
Desunitização Parcial	R\$ 322,70	R\$ 462,00
Desunitização total	R\$ 557,20	R\$ 721,42
Desunitização de bagagem	R\$ 1.589,00	R\$ 1.771,00
Desunitização de container reefer	R\$ 1,058,40	R\$ 1.395,80
Contêiner LCL (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 78,11	R\$ 78,11
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL	R\$ 361,14	R\$ 361,14

16. DESUNITIZAÇÃO MANUAL	20'	40'
Contêiner FCL (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 99,71	R\$ 99,71
Valor Mínimo de Cobrança por Contêiner/FCL	R\$ 1.747,20	R\$ 1.948,10
Contêiner LCL (por ton/m ³ ou fração)	R\$ 99,71	R\$ 99,71
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL	R\$ 560,00	R\$ 560,00

17. DDC – DESUNITIZAÇÃO APOS DESEMBARAÇO	20'	40'
Desova Mecanizada (por contêiner)	R\$ 910,00	R\$ 1.218,00
Desova Manual (por contêiner)	R\$ 1.890,00	R\$ 2.646,00

18. UNITIZAÇÃO		
Contêineres	20'	40'
Unitização Parcial	R\$ 322,70	R\$ 462,00
Unitização total	R\$ 557,20	R\$ 721,42
Unitização de Bagagem e/ou Manual	R\$ 1.589,00	R\$ 1.771,00

19. DEVOLUÇÃO DE CONTÊINER VAZIO	Itaguaí	Rio de Janeiro
Contêineres FCL (por unidade)	R\$ 420,00	R\$ 1.440,00
Contêineres LCL (por lote)	R\$ 175,22	R\$ 175,22

20. CONTÊINER REEFER	
Energia Elétrica Reefer	R\$ 290,00 por unidade/dia
Monitoramento Reefer	R\$ 84,00 por unidade/dia
Acoplamento Genset	Sob consulta

21. POSICIONAMENTO	
Contêiner FCL	R\$ 400,40 por unidade
Contêiner LCL	R\$ 224,00 por lote

22. RETIRADA DE AMOSTRA	
Contêineres FCL	R\$ 686,27 por unidade
Contêineres LCL	R\$ 308,83 por lote

23. CONTROLE FITOSSANITARIO	
Contêiner FCL	R\$ 350,00 por unidade
Contêiner LCL	R\$ 180,00 por lote

24. ATENDIMENTO MAPA	
Contêiner FCL	R\$ 413,00,00 por unidade
Contêiner LCL	R\$ 238,00 por lote

25. INTERDIÇÃO DE MERCADORIA	
Contêiner FCL	R\$ 420,00 por unidade
Contêiner LCL	R\$ 316,00 por lote

26. TRATAMENTO DE MADEIRA/FUMIGAÇÃO	
Contêiner FCL 20'	R\$ 336,00 por unidade
Contêiner FCL 40'	R\$ 658,00 por unidade
Contêiner LCL	R\$ 95,76 por ton/m ³



27. IDENTIFICAÇÃO IMO	
Contêineres FCL	R\$ 476,00 por unidade
28. ATENDIMENTO EMERGENCIAL	
Acionamento de Equipe para Contenção de Vazamento	R\$ 1.820,00 por lote
Plataforma para Contenção de Resíduos	R\$ 2.590,00 por dia/fração
29. ENLONAMENTO	
Enlonamento	R\$ 30,80 por ton/m ³
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL	R\$ 476,00 por lote
30. REPARO DE CONTEINERES	
Reparo Paliativo de Urgência	R\$ 119,00 por reparo
31. LIMPEZA DE CONTÊINERES	
Contêiner FCL	R\$ 280,00 por unidade
Contêiner LCL	R\$ 200,20 por lote
32. LAVAGEM DE CONTÊINERES	
Simples	R\$ 300,00 por unidade
Química	R\$ 450,00 por unidade
33. PESAGEM E REPESAGEM	
Pesagem	R\$ 71,40 por unidade
Repesagem Contêiner LCL	R\$ 29,89 por ton
Valor mínimo de cobrança Lote/LCL	R\$ 364,00 por lote
34. FORNECIMENTO DE DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS	
Laudo de Inspeção ou Peação	Sob consulta
Certificado de Avaria	R\$ 80,00 por unidade
Certificado de Pesagem	R\$ 80,00 por unidade
Outros Certificados e Declarações	R\$ 80,00 por unidade
Fotografias Digitais	R\$ 91,00 até 05 fotos
36. OUTROS SERVIÇOS	
Etiquetagem	A combinar
Fornecimento de Pallet	R\$ 244,77 por unidade
Separação de Itens	R\$ 0,55 por unidade
Plastificação/Stretching	R\$ 23,50 por unidade
Montagem e Desmontagem de Pallet	R\$ 129,17 por unidade
Lacração de contêiner	R\$ 35,45 por lacre
Plástico de Proteção	R\$ 90,00 por unidade
37. MERCADORIA LEILOADA PELA RFB DO BRASIL	
Entrega da mercadoria leiloada pela RFB do Brasil	R\$ 674,95 por lote arreatado



➤ TABELA REFERENCIAL – SERVIÇOS ESPECIAIS

CARGA GERAL – RELAÇÃO PESO X VOLUME						
TARIFA	Faixa de Peso		Tarifa (R\$ por ton/m ³)	Relação m ³ /t.		Adicional %
	De	Até		De	Até	
	0	2.000	R\$ 30,75	0,00	1,50	0%
	2.001	4.000	R\$ 35,17	1,51	2,00	33%
	4.001	6.000	R\$ 39,57	2,01	2,50	75%
	6.001	15.000	R\$ 48,36	2,51	3,00	120%
	15.001	25.000	R\$ 54,97	3,01	3,50	150%
	25.001	35.000	R\$ 61,57	3,51	4,00	200%
	35.001	50.000	R\$ 109,92	4,01	5,00	260%
	50.001	80.000	R\$ 153,89	5,01	6,00	340%
	80.001	90.000	R\$ 197,86	6,01	7,00	420%
	90.001	100.000	R\$ 241,85	7,01	8,00	500%
	100.001	120.000	R\$ 285,81	8,01	9,00	580%
	120.001	140.000	R\$ 328,84	9,01	10,00	660%
	140.001	160.000	R\$ 340,15	10,01	11,00	740%
	160.001	180.000	R\$ 417,69	A partir de 11,01		820%

I. SERVIÇOS ESPECIAIS/CARGA GERAL/BREAK-BULK/FLAT RACK/OPENTOP

Os serviços especiais de carga geral, break-bulk, contêineres flat rack e/ou open top, ou que demandem logística, administração e equipamentos não convencionais exigem a celebração de acordo prévio para adequação dos procedimentos relativos à segurança da carga, às instalações portuárias, ao meio-ambiente, à operação e à disponibilidade de área. Seus preços serão negociados caso a caso entre as partes, considerando-se o grau de risco e as especificidades da operação.

1. Caso não tenha tempo hábil para a formalização do acordo supra e fique comprovado que a ZL-LOG executou o serviço, serão cobrados a título de armazenagem os valores correspondentes à ocupação da área equivalente a capacidade estática máxima de armazenamento de contêineres (área x altura), expressa em unidades de 20' (TEUs), por período de 10 dias ou fração, acrescidos dos demais serviços dispostos nesta Proposta.

2. A programação para carregamento de cargas enquadradas neste item deverá ser feita com 48h de antecedência ao pretendido ficando sujeito à disponibilidade de programação pelo terminal.

II. CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Adicional Contêineres OOG: Toda e qualquer carga que exceda as dimensões de comprimento, largura ou altura de um contêiner padrão, identificada visualmente ou através da indicação da sigla OOG (*Out Of Gauge*) na documentação da carga, sendo irrelevante a quantificação do excedente para fins de incidência da cobrança. Este adicional é cumulativo à cobrança de Armazenagem, uma vez que são necessários cuidados especiais para o armazenamento destas unidades.

2. Armazenagem de Importação – Contêineres FCL: Cargas de importação acondicionada em contêiner FCL descarregadas na ZL-LOG sem ordem de redestinação para recinto alfandegado específico ou para cargas redestinadas a ZL-LOG para depósito no recinto alfandegado pelo importador ou seu representante. Cobrança por período ou fração de 10 (dez) dias, com início na data da presença de carga pelo recinto alfandegado da ZL-LOG.



- 3. Armazenagem de Importação – Contêineres FCL com Mudança de Regime:** Cargas de importação acondicionadas em contêineres FCL descarregadas na ZL-LOG sem ordem de redesignação para recinto alfandegado específico ou para cargas redestinadas a ZL-LOG para depósito no recinto alfandegado pelo importador ou seu representante para as quais o cliente solicite a desova e alteração de regime. Cobrança por período ou fração de 10 (dez) dias, com início na data da presença de carga pelo recinto alfandegado da ZL-LOG. Os percentuais de cobrança incidirão sobre o valor CIF (Custo e Frete) constantes da documentação de desembarço aduaneiro.
- 4. Armazenagem de Importação – Contêineres LCL:** Cargas de importação acondicionada em contêiner LCL descarregadas na ZL-LOG sem ordem de redesignação para recinto alfandegado específico ou para cargas redestinadas a ZL-LOG para depósito no recinto alfandegado pelo importador ou seu representante. Cobrança por período ou fração de 10 (dez) dias, com início na data da presença de carga pelo recinto alfandegado da ZL-LOG.
- 5. Armazenagem de Importação – Veículos:** Armazenamento de veículos com procedimentos operacionais de Segurança na importação, incluindo presença de carga no SISCOMEX. Cobrança por período ou fração de 10 (dez) dias, com início na data da presença de carga pelo recinto alfandegado do ZI-Log.
- 6. Armazenagem de Exportação - Contêineres Embarcados na ZL-LOG:** Cargas destinadas à exportação, recebidas para depósito no ZL-LOG sob uma reserva válida, a ser embarcada no terminal de embarque. Cobrança por período ou fração de 10 (cinco) dias
- 7. Cadastramento Eletrônico de Dados:** Contêineres que, por opção do cliente ou seu representante, sejam removidos e desembarçados dentro do recinto da ZL-LOG.
- 8. Carregamento Expresso:** Mediante prévia solicitação do cliente, a ZL-LOG autorizar expressamente a antecipação do carregamento da carga, disponibilizando nova janela para prévio agendamento. A concessão desta autorização é prerrogativa da ZL-LOG e depende de condições favoráveis para tanto.
- 9. Posicionamento:** Cliente ou da autoridade competente solicitar a movimentação do contêiner para conferência física, vistoria, inspeção de madeira, foto, pesagem, etiquetagem, retirada de amostra, reparo paliativo, etc., ou ainda para atender instruções das autoridades intervenientes no desembarço aduaneiro. Cumulativamente, poderão ser cobrados outros serviços que venham a ser efetivamente executados na oportunidade, como por exemplo, desunitização e unitização relacionadas a conferência física.
- 10. Desunitização Manual ou Mecanizada/Unitização:** Mediante solicitação do cliente ou seu representante, ou em decorrência de exigência do órgão interveniente, inclusive quando realizadas em decorrência de conferência física e/ou vistoria. Não estão inclusos os custos com materiais empregados (material de peça, etc., cobrados conforme preços de mercado) e expurgo (fumigação), bem como custos de movimentação interna, posicionamento, remoção ou devolução de contêiner, os quais serão cobrados conforme respectivos itens. Outros serviços, tidos como complementares, realizados apenas mediante solicitação do cliente ou de acordo com as instruções para estufagem, serão cobrados conforme orçamento específico.
- 11. Controle Fitossanitário:** Remessa de informações e documento ao SIGVIG para análise.
- 12. Atendimento Mapa;** Cargas selecionadas para triagem de madeira pelo órgão competente, tendo por finalidade remunerar o suporte administrativo necessário para seleção de documentos e acompanhamento do andamento do processo no órgão.
- 13. Interdição de Mercadoria:** Cargas que venham a ser interditas pelo órgão competente, impondo obrigações adicionais de controle ao Terminal, tendo por finalidade remunerar o suporte administrativo necessário para acompanhamento do andamento do processo no órgão. Sem prejuízo desta cobrança, caso o órgão determine a destruição, reexportação ou qualquer outra rotina operacional, tais custos serão cobrados do importador/exportador ou responsável.
- 14. Identificação IMO:** Cargas e contêineres que a legislação vigente imponha identificação com base na Classificação IMO.



- 15. Atendimento Emergencial:** Eventual vazamento em contêiner ou carga solta demandar medidas para contenção do vazamento, implicando na cobrança dos itens Acionamento de Equipe para Contenção Emergencial de Vazamento e Plataforma para Contenção de Resíduos, quando utilizada, sem prejuízo do acréscimo de eventuais custos com outros recursos necessários para o sucesso do atendimento emergencial e destinação de resíduos.
- 16. Limpeza simples de Contêiner:** Limpeza realizada ante à solicitação de devolução do contêiner vazio, a fim de reduzir a probabilidade de que o DEPOT exija a lavagem do contêiner. Caso o Terminal de entrega do contêiner vazio exija a realização e o pagamento de Lavagem, está será cobrada adicionalmente, conforme o caso.
- 17. Pesagem:** Mediante solicitação do cliente, uma rotina operacional provoque uma nova pesagem do contêiner, por exemplo, transferência ou cancelamento de embarque. Não estando incluídos movimentações, fornecimento de certificado e serviços adicionais, que serão cobrados a parte.
- 18. Repesagem:** Cliente ou a autoridade competente solicitar nova verificação de peso, por indícios de divergência na pesagem contestada. Caso constatado equívoco por ação ou omissão da ZL-LOG, a cobrança será isentada. Em qualquer caso, o fornecimento de certificado não está incluso e será cobrado a parte.
- 19. Fornecimento de Declarações e Certificados:** Mediante solicitação do cliente ou seu representante legal. Em se tratando de Fornecimento de Fotografia Digital, o serviço está disponível somente para carga solta em armazém, incluindo 05 (cinco) fotos.
- 20. Será devido o reembolso de taxas de liberação pagas pela ZL-LOG, proporcionalmente se for o caso, para cargas descarregadas em outro Terminal (Operador Portuário) e removidas ao recinto alfandegado da ZL-LOG.**
- 21. Não será aplicável o item "Carregamento" ao carregamento de volume que exija equipamento não convencional para a operação, hipótese em que será analisada a viabilidade da execução do carregamento e os valores aplicáveis ao serviço. Igualmente, não será aplicada a tabela CARGA GERAL – RELAÇÃO PESO X VOLUME para cargas excepcionais, assim consideradas, por exemplo, as cargas frágeis, que exijam condições de manuseio e/ou equipamentos especiais, hipótese em que será analisada a viabilidade da execução do carregamento e os valores aplicáveis ao serviço.**
- 22. Para toda e qualquer mercadoria cuja legislação classifique como consideradas nocivas, insalubres e/ou perigosas, conforme classificação IMDG, será cobrado adicional de 100% (cem por cento) sobre os serviços previstos nos itens Armazenagem de Exportação, Armazenagem de Cabotagem, Armazenagem de Importação, DTA Carga Pátio, Unitização e Desunitização, aplicável também sobre os valores mínimos de cobrança e adicional de 35% (trinta e cinco por cento), sobre os serviços previstos nos itens Remoção, Devolução de Vazio e Reemb. Tx. Liberação, bem como sobre o valor final apurado na tabela CARGA GERAL – RELAÇÃO PESO X VOLUME, quando aplicada.**
- 23. Para toda e qualquer carga que compreenda produtos sujeitos à vigilância sanitária, será cobrado adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os serviços de Armazenagem, tendo por finalidade compensar os custos incorridos pelo Terminal no acompanhamento de responsável técnico e monitoramento de condições de temperatura, ambos realizados durante o período de armazenamento, bem como daqueles dispendidos na adequação das instalações às exigências do órgão e obtenção de licenças, compreendendo ainda eventual segregação, quando necessária.**
- 24. Para toda e qualquer carga que compreenda produtos controlados pelo Exército, Polícias Federal e Civil, será cobrado adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os serviços de Armazenagem, tendo por finalidade compensar os custos incorridos pelo Terminal para obtenção de licenças e garantia das condições especiais imprescindíveis para armazenagem e segurança da carga.**



- 25.** Para contêineres reefers, serão devidos os adicionais previstos nos itens Energia Elétrica e Monitoramento. Para cargas que exijam a utilização de equipamentos auxiliares (por ex. Acoplamento de Genset), caberá ao cliente solicitar sua disponibilização, arcando com a contraprestação equivalente. A manutenção dos contêineres refrigerados e de seus equipamentos auxiliares é de responsabilidade dos respectivos proprietários, os quais serão responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de deficiência técnicas na manutenção de tais equipamentos. Para fins de cálculo proporcional destes itens, a programação do carregamento deverá ser informada com exatidão, para interrupção da cobrança na data efetiva da retirada (fração). Na falta de programação, será contabilizado período integral. Caso o contêiner não seja retirado na data pré-estabelecida, o período remanescente será objeto de cobrança complementar.
- 26.** Nos preços estabelecidos nesta Tabela não estão inclusos os valores correspondentes aos respectivos impostos, os quais serão acrescidos ao valor total da GR, emdestaque.
- 27.** Para cargas recebidas em depósito na ZL-LOG LOGÍSTICA LTDA, sejam destinadas à importação ou à exportação, será cobrado adicional de Gerenciamento de Risco, na ordem de 0,30% (trinta centesimo por cento) sobre o valor CIF, por período ou fração, com valor mínimo de R\$ 150,00 cento e cinquenta reais) por container ou lote/carga solta.

III. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

1. A desunitização após o desembarço será feita mediante a consulta prévia para execução da operação com 48h de antecedência. Nestes casos, o horário de registro será até às 15h, em dias úteis, e até às 10h, aos sábados. Nos casos a operação de desunitização tenha continuidade após as 17h, nos dias úteis, e após as 11h, aos sábados, será cobrado adicional de 100% (cem por cento) sobre os valores do item Desunitização após Desembarço.
2. Nos casos de desunitização de contêiner a ZL-LOG terá até 02 (dois) dias úteis subsequentes à operação finalizada, para devolver a unidade de carga vazia ao depósito do Armador, livres da cobrança de sobrestadia e/ou *demurrage*.
3. A requisição de serviços adicionais às cargas feitos posteriormente ao desembarço aduaneiro de importação será analisada caso a caso, observado ainda prazo mínimo de 24 horas para atendimento, na existência de situação ideal para prestação do serviço.
4. Qualquer serviço a pedido do cliente, sob consulta, poderá ser executado fora dos horários normais de atendimento do Terminal, por exemplo, em dias de semana após as 18h00, sábados após as 11h00, domingos e feriados desde que obedeça a prévia comunicação a ZL-LOG, com um prazo mínimo de 24 horas, e que haja condição ideal de atendimento. A prestação destes serviços será cobrada com um adicional de R\$ 300,00 por hora, com um mínimo de 2 horas, inclusive nos casos em que a operação for posteriormente cancelada pelo cliente.

IV. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições da presente Tabela Geral de Preços são aplicáveis para qualquer carga descarregada ou recebida em depósito nos terminais da ZL-LOG LOGÍSTICA LTDA e da salvo na hipótese de haver acordo específico entre as partes.
2. Qualquer carga, cujas características imponham tratamento diferenciado, assim como todo e qualquer serviço que não estiver contemplado nesta Tabela Geral de Preços - TGP deverá ser objeto.
3. Os valores desta TGP deverão ser acrescidos dos impostos conforme legislação em vigor para as operações de importação e exportação.
4. Esta tabela de preços é válida por prazo indeterminado, podendo sofrer alterações a qualquer momento sem aviso prévio.



CONTATO COMERCIAL:

Thaísia Rodrigues
Tel: (21) 3609-6400
Cel: (21) 99478-1384
E-mail: thaisa.rodrigues@zlog.com.br

Pamela Silva
Tel: 21 3609-6400
Cel: 21 97105-1194
E-mail: pamela.silva@zlog.com.br

Website: www.zlog.com.br

ZL-LOG LOGÍSTICA LTDA

Itaguaí – RJ – Reta de Piranema, 701 - Vila Margarida – Tel: (21) 3609-6400